



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0055117-07.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 50/2017
Comarca: Faxinal
34ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 24.8.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. MÁRIO HELTON JORGE.
Juízes Auxiliares: - Dr. Luiz Gustavo Fabris; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz Titular: - Dra. Maria Ângela Carobrez Franzini. Data da assunção: 8.6.2017. Juiz anterior: Dra. Vivian Hey Wescher Data da assunção: 21.01.2015 / Data de saída: 26.4.2017.
Juiz Substituto: - Dra. Lívia Antunes Caetano Data da assunção: 3.8.2015.
Escrivã: - Vanessa Mantoan Data de assunção: 14.10.1992
Endereço do Fórum: Av. Brasil, nº 1080- Telefone: (43) 3461-1172, e-mail: mrcf@tjpr.jus.br ; slrb@tjpr.jus.br ; fax-ju-scr@tjpr.jus.br .



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Vanessa Mantoan	Escrivã
2	Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges	Analista Judiciária
3	Jupira da Conceição Bogado	Técnica de Secretaria
4	Silvana Lopes Rodrigues Bofinger	Técnica de Secretaria
5	Rosimeire de Andrade Severo Gouveia	Técnica Judiciária
6	Kemli Mohamad Baidun	Técnica Judiciária
7	Ana Cláudia de Souza	Estagiária
8	Aline Valéria Nunes Ferreira	Estagiária
9	João Augusto Sansonoviski	Estagiário
GABINETE – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA		
1	Jamile Alabi	Assistente de Juiz
2	Antonio Hiromu Okahara Junior	Estagiário de Graduação
3	Pâmela Ferreira dos Santos	Funcionária
4	Rosinei Viesba Custódio	Funcionária
5	Talles Henrique Amaral dos Santos	Funcionário
6	Regiane Pereira de Souza Nascimento	Funcionária
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Mário da Luz Wascheski	Oficial de Justiça
2	Alexandre Stefan Sansonoviski	Técnico Judiciário (SE)

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 6 (SEIS) COMPUTADORES;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 12 (DOZE) MONITORES;
- 2 (DUAS) IMPRESSORAS;
- 1 (UM) SCANNER.

Secretaria:

Crime:

- 6 (seis) computadores;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) scanner.

Juizado Cível e Crime:

- 2 (dois) computadores;
- 4 (quatro) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 2 (dois) scanners.

Cível:

- 6 (seis) computadores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) scanner.

Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência.

Tribunal do Júri:

- 1 (um) computador;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência.

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
890	2.755	45	223	0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

3.1.3. Há 14 (catorze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000426-49.2017.8.16.0081	21/02/2017	30/07/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Duplicata)
0000929-70.2017.8.16.0081	25/04/2017	30/07/2017	24	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000520-94.2017.8.16.0081	07/03/2017	30/07/2017	24	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0000970-37.2017.8.16.0081	27/04/2017	30/07/2017	24	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0000931-74.2016.8.16.0081	06/05/2016	30/07/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001182-58.2017.8.16.0081	24/05/2017	30/07/2017	24	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000836-10.2017.8.16.0081	12/04/2017	30/07/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001811-32.2017.8.16.0081	20/07/2017	02/08/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0001794-93.2017.8.16.0081	18/07/2017	02/08/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão / Resolução)
0001515-10.2017.8.16.0081	20/06/2017	04/08/2017	20	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Contratos)
0001733-38.2017.8.16.0081	11/07/2017	09/08/2017	14	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001728-16.2017.8.16.0081	10/07/2017	09/08/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000350-25.2017.8.16.0081	14/02/2017	16/08/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0000658-61.2017.8.16.0081	23/03/2017	16/08/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 10 (dez), a mais antiga com data de 23.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno 22.8.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.1.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 2 (dois) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.8.2017. Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.
- 0 (zero) ao Ministério Público;



3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 85 (oitenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.12.2013. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

3.1.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	12
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0	7
Ofício		0	1	0	0	0
Total		0	1	0	0	19

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 8	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 1		Intimações: 205	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 11 (onze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
24/01/2017	Carta Precatória	0002224-79.2016.8.16.0081	0000071-27.2017.8.16.0085	Juizado Especial Cível de Faxinal - Faxinal
23/03/2017	Carta Precatória	0001541-18.2011.8.16.0081	0017905-62.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Faxinal - Faxinal
24/03/2017	Carta Precatória	0002244-70.2016.8.16.0081	0000533-91.2017.8.16.0114	Juizado Especial Cível de Faxinal - Faxinal
24/03/2017	Carta Precatória	0002309-65.2016.8.16.0081	0000535-61.2017.8.16.0114	Juizado Especial Cível de Faxinal - Faxinal

b. RECEBIDAS: Constatado 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/10/2015	Carta Precatória	0002544-09.2008.8.16.0050	0002247-59.2015.8.16.0081	Juizado Especial Cível de Bandeirantes - Bandeirantes
11/05/2017	Carta Precatória	0003922-43.2014.8.16.0097	0001087-28.2017.8.16.0081	Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã
12/05/2017	Carta Precatória	0079156-18.2016.8.16.0014	0001077-81.2017.8.16.0081	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 133 (cento e trinta e três) audiências realizadas;
- 35 (trinta e cinco) audiências canceladas;
- 83 (oitenta e três) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 18.9.2017;

b. Conciliação:

- 1.304 (mil trezentos e quatro) audiências realizadas;
- 165 (cento e sessenta e cinco) audiências canceladas;
- 27 (vinte e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 25.9.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002159-84.2016.8.16.0081, 0001046-32.2015.8.16.0081 e 0000554-11.2013.8.16.0081. Todavia, há 61 (sessenta e um) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 31 (trinta e um) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 20.7.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido imediatamente. Citam-se de exemplo:**

31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
20/07/2017 14:26	0002160-06.2015.8.16.0081 PJEC	2667	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA
26/07/2017 12:50	0001363-59.2017.8.16.0081 PJEC	3791	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA
26/07/2017 18:24	0001499-56.2017.8.16.0081 PJEC	3840	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA
27/07/2017 12:47	0000656-28.2016.8.16.0081 PJEC	2931	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA
31/07/2017 12:22	0001032-82.2014.8.16.0081 PJEC	1754	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA
31/07/2017 17:09	0001351-45.2017.8.16.0081 PJEC	3785	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA
31/07/2017 17:10	0000267-09.2017.8.16.0081 PJEC	3501	DECISÃO	Sim	SUZANE OLIVETE SEGA

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**



3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000278-48.2011.8.16.0081 (mov. 90.1), 0002283-43.2011.8.16.0081 (mov. 40.1) e 0000338-16.2014.8.16.0081 (mov. 101.1).

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
234	913	2	11	3

3.2.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

3.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 11 (onze), a mais antiga com data de 22.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 7 (sete), todos com data de retorno de 23.8.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (duas), a mais antiga com data de cadastro de 8.11.2016;
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6 (seis);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 2 (duas), a mais antiga com data de 22.8.2017;

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 17 (dezesete) à Delegacia, o mais antigo com data de 24.7.2017;
- 14 (catorze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 9.8.2017;
- 14 (catorze) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 31 (trinta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 30.7.2012. REGULARIZAR e atentar.

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Certidão de Honorários	0	2	0	0	0
Total	0	2	0	0	18

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- ENVIADAS: Constatadas 9 (nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 9

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
09/03/2015	Carta Precatória	0001294-03.2012.8.16.0081	0002765-63.2015.8.16.0044	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal
17/06/2015	Carta Precatória	0000129-47.2014.8.16.0081	0007450-13.2015.8.16.0045	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal
14/03/2016	Carta Precatória	0002538-59.2015.8.16.0081	0000396-46.2016.8.16.0114	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal
10/01/2017	Carta Precatória	0002262-33.2012.8.16.0081	0000054-98.2017.8.16.0114	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal

b. RECEBIDAS: Constatadas 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Total de registros nesta página: 8

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
06/05/2015	Carta Precatória	0009447-32.2014.8.16.0056	0000914-72.2015.8.16.0081	Juizado Especial Criminal de Cambé - Cambé
20/01/2017	Carta Precatória	0037917-15.2016.8.16.0182	0000138-04.2017.8.16.0081	13º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba
18/04/2017	Carta Precatória	0000932-43.2017.8.16.0075	0000866-45.2017.8.16.0081	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio
08/05/2017	Carta Precatória	0002286-54.2015.8.16.0114	0001039-69.2017.8.16.0081	Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul - Marilândia do Sul

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 65 (sessenta e cinco) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 10 (dez) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 8.11.2017;

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002412-48.2011.8.16.0081, 0001807-34.2013.8.16.0081 e 0000989-82.2013.8.16.0081. Todavia, há 7 (sete) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**



3.2.12. Conclusões:

- 108 (cento e oito) conclusos ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 12.6.2017;

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002201-75.2012.8.16.0081, 0002289-11.2015.8.16.0081 e 0000197-60.2015.8.16.0081.

3.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 78 (setenta e oito) registros não encerrados, dentre as quais:

- 10 (dez) "outros bens móveis". Processo analisado 0001921-36.2014.8.16.0081. Apreensão nº 29604/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Arquivo". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**
- 8 (oito) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado 0002072-31.2016.8.16.0081. Apreensão nº 86555/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Arquivo". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 35 (trinta e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0000455-70.2015.8.16.0081. Transação devidamente cadastrada. Não há informações acerca do cumprimento da medida. **Justificar e regularizar o status de cumprimento.**

- 14 (catorze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001549-19.2016.8.16.0081. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente.

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
44	14	1	0	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias.

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);



3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 31 (trinta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 20.10.2016.
REGULARIZAR e atentar.

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Requisição de Pequeno Valor		0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 2		Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 1

A Secretaria deverá regularizar os atos que pendem de expedição. Deverá ainda revisar todos os decursos de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 3 (três) audiências realizadas;
 - 1 (uma) audiência cancelada;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

b. Conciliação:

- 12 (doze) audiências realizadas;
- 1 (uma) audiência cancelada;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002162-39.2016.8.16.0081, 0000648-51.2016.8.16.0081 e 0001934-64.2016.8.16.0081. Todavia há 12 (doze) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processos conclusos ao Juiz Leigo.

Orientação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.



3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Não há processos suspensos.

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000007-63.2016.8.16.0081 (mov. 28 e 29 - 1 (um) dia), 0000012-51.2017.8.16.0081 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0000016-88.2017.8.16.0081 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia). **Recomendação: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.**

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos 0000005-64.2014.8.16.0081 (mov. 43 e 44 - 1 (um) dia, mov. 24 e 25 - 1 (um) dia, 0000077-46.2017.8.16.0081 (mov. 18 e 19 - 1 (um) dia).

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000543-21.2009.8.16.0081, 0000244-39.2012.8.16.0081 e 0000044-95.2013.8.16.0081.

- ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo: 0000007-63.2016.8.16.0081 (mov. 16 e 17 - 1 (um) dia), 0000109-71.2005.8.16.0081 (mov. 52 e 53 - 2 (dois) dias), 0000042-28.2013.8.16.0081 (mov. 70 e 71 - 1 (um) dia). **Orientação: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000005-64.2014.8.16.0081, 0000040-19.2017.8.16.0081

4.5. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração da Juíza Leiga, Dra. Suzane Olivete Segal está de acordo com o artigo 8, da Resolução n° 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

4.6. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

4.7. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 126 (cento e vinte e seis) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível. **Regularizar e observar doravante;**
- Nota-se a existência de dois agrupadores cadastrados de forma equivocada. **Justificar e excluí-los imediatamente.**

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Selecionar Para Busca

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado

Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

- 0000520-07.2011.8.16.0081
- 19953220108160081

- Há 15 (quinze) expedientes ativos cadastrados sem o RG do indiciado no Juizado Especial Criminal. **Regularizar e observar doravante;**
- A Secretaria do Juizado Especial Criminal realiza a cobrança dos expedientes com prazo excedido com remessa à Delegacia de Polícia, a exemplo processo n° 0000042-28.2013.8.16.0081 (mov. 51);



5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

5.1.1. Está em uso o livro n° 6, com 11 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o livro do Juizado Especial Cível.

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro n° 5, com 151 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCD7 para cálculos e SCD5 registro.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Juizado Especial Criminal.

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Utiliza em conjunto com o livro do Juizado Especial Cível.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Cível.

5.4. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados não observou devolução com prazo excedido.

- 0000005-64.2014.8.16.0081 (mov. 63, 64 e 64);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

24/07/2017 14:52:04	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
24/07/2017 14:52:04	JUNTADA DE CERTIDÃO
24/07/2017 14:03:20	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações

- 0000077-46.2017.8.16.0081 (mov. 3, 10 e 13);

13/01/2017 15:47:02	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
13/01/2017 15:47:02	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
13/01/2017 14:37:56	RECEBIDOS OS AUTOS Dispensa de Juntada do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO para CIÊNCIA
13/01/2017 14:37:56	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA em 13/01/2017 com prazo de 2 dias corridos *Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL (13/01/2017)
13/01/2017 13:07:58	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO Promotoria de Justiça de Faxinal - CIÊNCIA com prazo de 2 dias corridos
13/01/2017 13:07:38	AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA (Agendada para: 19 de Abril de 2017 às 10:00, em Juizado Especial Criminal de Faxinal)
13/01/2017 13:04:56	JUNTADA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
13/01/2017 13:00:59	RECEBIDOS OS AUTOS
13/01/2017 13:00:59	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição

- As contas são realizadas de forma adequada;

Conta

Principal Original R\$ 2.000,00
Principal Corrigido (de 03/2017 a 08/2017) 2.012,60
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 09/2016 a 08/2017 = 11,00%) 221,39
2.233,99

Demonstrativo dos índices utilizados

Data	Moeda	Principal	Indicador	Índice	Correção
03/2017	R\$	2.000,00	INPC	3,5282(0,3200%)	6,40
04/2017	R\$	2.006,40	INPC	3,5395(0,0800%)	1,61
05/2017	R\$	2.008,01	INPC	3,5423(0,3600%)	7,22
06/2017	R\$	2.015,23	INPC	3,5550(-0,3000%)	-6,04
07/2017	R\$	2.009,19	INPC	3,5444(0,1700%)	3,41
08/2017	R\$	2.012,60			0,00

Total da Conta R\$ 2.233,99

Importa a presente conta em DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.

Memória de Cálculo
INPC do IBGE de Março de 2017 até Agosto de 2017

Observação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC, a partir da prolação da presente sentença, e juros moratórios a partir da citação. Conforme Mov. 13.1.

Faxinal, 14 de agosto de 2017.

Conta: 0001886-08.2016.8.16.0081

- Solicitar ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação a criação de *login* de Contador, Avaliador e Partidor no Sistema Projudi para a realização e recebimento de remessa.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

6.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, porém há **14 (catorze)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **10 (dez)** processos aguardando análise de juntadas e **0 (zero)** retorno de conclusão;

6.3. No **Juizado Especial Criminal**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **11 (onze)** processos aguardando análise de juntadas e **0 (zero)** retorno de conclusão;

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria e nem aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Não há também processos aguardando análise de juntadas e retorno de conclusão.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

6.7. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

6.8. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

6.9. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

6.10. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com excelência, sendo observado efetivo zelo na prestação jurisdicional.

6.11. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

6.12. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

7. AO JUÍZO

7.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

8.1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

8.2. Observa-se a ausência de aparelho de **ar condicionado** na Secretaria dos Juizados Especiais. Deste modo, encaminhem-se o presente expediente ao Departamento de Engenharia para que análise a possibilidade de envio imediato de aparelhos de ar condicionado à Comarca.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça